

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 307/77

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Fayo saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 01 de setembro de 1977, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) para custear despesas com Curso de Enfermagem realizado no Hospital Regional de Amambai.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, fica nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 Artigo 43 ítem III, cancelado total ou parcial a seguinte rubrica constante do orçamento vigente.

1100000 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

1162000 - INDÚSTRIA

1162347 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

- COMÉRCIO E TURISMO

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros . . . . . Cr\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada. Publicada.

Em 05.09.77

Raimiro Franco Machado Neto

Secretário Geral